

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Alessandro Antonio Stefanutto, ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Em abril deste ano, a Polícia Federal (PF) e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram a Operação SEM DESCONTO, para combater um esquema nacional de descontos associativos ilegais em aposentadorias e pensões no âmbito do INSS.

Na oportunidade, foram afastados diversos agentes públicos. Ressalte-se, contudo, que a previsão legal de descontos associativos nos benefícios previdenciários administrados pelo INSS remonta a administrações anteriores, uma vez que decorreu da promulgação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Tal norma, em seu art. 115, inciso V, prevê a possibilidade de descontos referentes às mensalidades de associações e demais entidades de aposentados legalmente reconhecidas, desde que autorizados por seus filiados.

Considerando, pois, a existência desses descontos desde período remoto, torna-se necessário esclarecer de que forma se davam a autorização do



filiado e a operacionalização do desconto referente às mensalidades associativas, de que trata o art. 115, V, da Lei nº 8.213, de 1991, nas administrações, ao menos dos últimos dez anos, da autarquia responsável pela gestão dos benefícios previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

Assim, sem sombra de dúvidas, a participação nesta CPMI do senhor ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, que ocupou o cargo de presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), entre os anos de 2023 e 2025, será essencial para a adequada compreensão dos processos de autorização e controle dos descontos associativos.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

